



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Institui Grupo de Trabalho para auxiliar os trabalhos da Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Porcesso SEI nº 03635/2022,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para auxiliar os trabalhos da Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Leandro Galluzzi dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, que o coordenará;

II – Fabio Francisco Esteves, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

III – Maria Rita Rebello Pinho Dias, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

IV – Flávia Martins, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

V – André Dal Soglio Coelho, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

VI – Mara Lina Silva do Carmo, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

VII – Raecler Baldresca, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Roberto da Silva Fragale Filho, Juiz Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IX – Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert, Juíza Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

X – Hermann de Araújo Hackradt, Juiz Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades em 360 (trezentos e sessenta) dias, com a apresentação de relatório final, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, mediante proposta devidamente justificada do Presidente da Comissão Permanente de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Fux', is positioned above the name of the Minister.

Ministro **LUIZ FUX**